



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Cajamar

FORO DE CAJAMAR

2ª VARA JUDICIAL

Rua: Joaquim Janus Penteado, 96, Jordanésia - CEP 07786-520, Fone:

(11) 3245-8004, Cajamar-SP - E-mail: cajamar2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL

RAFAEL MENDES TAVARES DE SOUZA, Oficial Maior do Cartório da 2ª Vara Judicial do Foro de Cajamar, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0005737-29.2015.8.26.0108 - Ordem nº 2015/002086 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Estelionato, em que figura como Réu **ADRIANO BARRETO RODRIGUES**, Brasileiro, Solteiro, Motorista, RG 125.575.5, CPF 866.674.321-20, pai JOSE LUIZ RODRIGUES, mãe MARIA DIVINA BARRETO, Nascido/Nascida 27/09/1979, natural de Barretos - SP, Outros Dados: (63)9 9232 9850, com endereço à Rua Residencial 10,0, QD 38, R Lote 23, 2621, Nova Fronteira, CEP 77600-000, Paraíso do Tocantins - TO, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **16/10/2015**

Documento de Origem: **IP nº: 267/2015 - Delegacia de Polícia de Cajamar**

Histórico da Parte **ADRIANO BARRETO RODRIGUES**

03/08/2015 - Data do Fato - Art. 171 "caput" do(a) CP

Local: Cajamar/SP

19/09/2018 - Oferecida a Denúncia - Art. 171 "caput" do(a) CP

21/09/2018 - Recebida a Denúncia - Art. 171 "caput" do(a) CP

21/09/2018 - Decretação da prisão preventiva

20/05/2019 - Prisão - Tipo de prisão: Preventiva; Local de prisão: Delegacia de Polícia de Cajamar

24/05/2019 - Alvará de Soltura Cumprido

18/01/2024 - Sentença Absolutória - Art. 171 "caput" do(a) CP Situação: Réu primário;

24/01/2024 - Publicação da Sentença

30/01/2024 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença Absolutória

12/02/2024 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Absolutória

Situação Processual:

Remetidos os Autos ao Cartório (movimentação exclusiva do distribuidor) - 19/10/2015

12:22:01 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Judicial

Recebidos os Autos do Distribuidor local - 19/10/2015 13:15:43 Remetidos os Autos para o

Distrito Policial - 25/11/2015 17:54:44 - Tipo de local de destino: Distrito Policial

Especificação do local de destino: Delegacia de Polícia de Cajamar

Suspensão do Prazo - 11/12/2015 23:45:34 - Prazo referente à carga foi alterado para 02/02/2016 devido à alteração da tabela de feriados

Suspensão do Prazo - 25/12/2015 23:40:12 - Prazo referente à carga foi alterado para 19/02/2016 devido à alteração da tabela de feriados

Suspensão do Prazo - 19/02/2016 22:44:47 - Prazo referente à carga foi alterado para 22/02/2016 devido à alteração da tabela de feriados

Recebidos os Autos do Distrito Policial - 22/02/2016 11:08:53 - Tipo de local de destino: Cartório



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Cajamar

FORO DE CAJAMAR

2ª VARA JUDICIAL

Rua: Joaquim Janus Penteado, 96, Jordanésia - CEP 07786-520, Fone:

(11) 3245-8004, Cajamar-SP - E-mail: cajamar2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Judicial

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 22/02/2016 11:17:25 - Dilação de prazo

Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 24/02/2016 11:45:27 - Dilação de prazo

Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Judicial

Ofício Juntado - 24/02/2016 17:14:43 - Juntada concluída conforme certidão que segue.

Certidão de Cartório Expedida - 24/02/2016 17:20:35 - Certidão - Genérica

Remetidos os Autos para o Distrito Policial - 09/03/2016 16:40:47 - Delpol de Cajamar

Tipo de local de destino: Distrito Policial

Especificação do local de destino: Delegacia de Polícia de Cajamar

Suspensão do Prazo - 09/04/2016 00:06:38 - Prazo referente à carga foi alterado para 12/05/2016 devido à alteração da tabela de feriados

Recebidos os Autos do Distrito Policial - 12/04/2016 17:25:54 - Delpol de Cajamar

Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Judicial

Ofício Juntado - 18/04/2016 15:20:05 - Juntada a petição diversa - Tipo: Ofício em Inquérito Policial - Número: 80001 - Protocolo: FCAJ16000067806

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 20/04/2016 09:39:57 - Dilação de prazo

Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 25/04/2016 15:34:03 - Dilação de prazo

Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Judicial

Decisão - 27/04/2016 15:46:17 - encaminhe-se os autos à Delpol para diligência IP

Remetidos os Autos para o Distrito Policial - 28/04/2016 12:01:20 - Tipo de local de destino: Distrito Policial

Especificação do local de destino: Delegacia de Polícia de Cajamar

Recebidos os Autos do Distrito Policial - 07/07/2016 18:06:22 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Judicial

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 08/07/2016 10:31:06 - Dilação de Prazo.

Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 11/07/2016 11:10:13 - Dilação de Prazo.

Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Judicial

Recebidos os Autos do Ministério Público - 11/07/2016 11:10:13 - Dilação de Prazo.

Remetidos os Autos para o Distrito Policial - 12/07/2016 15:02:24 - Tipo de local de destino: Distrito Policial

Especificação do local de destino: Delegacia de Polícia de Cajamar

Recebidos os Autos do Distrito Policial - 12/09/2016 16:22:13 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Judicial

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 13/09/2016 11:28:03 - Dilação de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Cajamar

FORO DE CAJAMAR

2ª VARA JUDICIAL

Rua: Joaquim Janus Penteado, 96, Jordanésia - CEP 07786-520, Fone:

(11) 3245-8004, Cajamar-SP - E-mail: cajamar2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Prazo.

Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 14/09/2016 15:58:51 - Dilação de Prazo.

Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Judicial

Decisão - 20/09/2016 13:21:31 - encaminhe-se os autos à Delpol para diligência IP

Remetidos os Autos para o Distrito Policial - 20/09/2016 14:36:00 - Tipo de local de destino:

Distrito Policial

Especificação do local de destino: Delegacia de Polícia de Cajamar

Recebidos os Autos do Distrito Policial - 29/11/2016 15:04:17 - Tipo de local de destino:

Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Judicial

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 02/12/2016 10:06:55 - Dilação de

Prazo.

Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 05/12/2016 16:14:37 - Dilação de Prazo.

Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Judicial

Remetidos os Autos para o Distrito Policial - 07/12/2016 18:00:58 - Tipo de local de destino:

Distrito Policial

Especificação do local de destino: Delegacia de Polícia de Cajamar

Recebidos os Autos do Distrito Policial - 22/03/2017 16:19:25 - Tipo de local de destino:

Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Judicial

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 23/03/2017 09:51:21 - DILAÇÃO

DE PRAZO

Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 24/03/2017 12:29:18 - DILAÇÃO DE PRAZO

Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Judicial

Decisão - 05/04/2017 15:36:23 - encaminhe-se os autos à Delpol para diligência IP

Remetidos os Autos para o Distrito Policial - 19/04/2017 13:55:50 - Tipo de local de destino:

Distrito Policial

Especificação do local de destino: Delegacia de Polícia de Cajamar

Recebidos os Autos do Distrito Policial - 22/08/2017 18:20:53 - Tipo de local de destino:

Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Judicial

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 23/08/2017 09:43:14 - DILAÇÃO

DE PRAZO

Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 23/08/2017 13:17:05 - DILAÇÃO DE PRAZO

Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Judicial

Decisão - 15/09/2017 18:13:39 - encaminhe-se os autos à Delpol para diligência IP

Remetidos os Autos para o Distrito Policial - 15/09/2017 18:32:05 - Tipo de local de destino:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Cajamar

FORO DE CAJAMAR

2ª VARA JUDICIAL

Rua: Joaquim Janus Penteado, 96, Jordanésia - CEP 07786-520, Fone:

(11) 3245-8004, Cajamar-SP - E-mail: cajamar2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Distrito Policial

Especificação do local de destino: Delegacia de Polícia de Cajamar

Suspensão do Prazo - 09/02/2018 21:04:33 - Prazo referente à carga foi alterado para 21/11/2017 devido à alteração da tabela de feriados

Recebidos os Autos do Distrito Policial - 21/02/2018 17:06:59 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Judicial

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 22/02/2018 10:39:34 - PRAZO

Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 23/02/2018 15:42:53 - PRAZO

Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Judicial

Concedida a Dilação de Prazo - 28/02/2018 11:24:27 - Vistos. Defiro o pedido. Encaminhem-se os autos à Delegacia de Polícia para a realização de diligências, no prazo de 60(sessenta) dias.

Remetidos os Autos para o Distrito Policial - 16/03/2018 10:23:40 - Tipo de local de destino: Distrito Policial

Especificação do local de destino: Delegacia de Polícia de Cajamar

Suspensão do Prazo - 06/06/2018 21:29:13 - Prazo referente à carga foi alterado para 21/05/2018 devido à alteração da tabela de feriados

Recebidos os Autos do Distrito Policial - 08/08/2018 13:37:28 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Judicial

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 09/08/2018 09:35:56 - Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 14/08/2018 14:10:15 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Judicial

Remetidos os Autos para o Distrito Policial - 15/08/2018 14:07:21 - Tipo de local de destino: Distrito Policial

Especificação do local de destino: Delegacia de Polícia de Cajamar

Recebidos os Autos do Distrito Policial - 15/08/2018 14:27:01 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Judicial

Remetidos os Autos para o Distrito Policial - 15/08/2018 14:28:34 - Tipo de local de destino: Distrito Policial

Especificação do local de destino: Delegacia de Polícia de Cajamar

Recebidos os Autos do Distrito Policial - 04/09/2018 12:26:11 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Judicial

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 05/09/2018 11:52:21 - Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 13/09/2018 10:14:59 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Judicial

Processo Digitalizado - 13/09/2018 10:15:39 Autos na Central Facilitadora do MP -



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Cajamar

FORO DE CAJAMAR

2ª VARA JUDICIAL

Rua: Joaquim Janus Penteado, 96, Jordanésia - CEP 07786-520, Fone:

(11) 3245-8004, Cajamar-SP - E-mail: cajamar2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

13/09/2018 10:15:47Autos na Central Facilitadora do MP - 13/09/2018 11:02:47Autos na Central Facilitadora do MP - 13/09/2018 11:52:24Autos na Central Facilitadora do MP - 13/09/2018 17:43:21Autos na Central Facilitadora do MP - 17/09/2018 10:56:10Termos de Declarações Juntados - 17/09/2018 15:28:13Pedido de Prazo Juntada - 17/09/2018 15:28:48Intimação Juntada - 17/09/2018 15:29:15Pedido de Prazo Juntada - 17/09/2018 15:29:58Documento - 17/09/2018 15:30:15Documento - 17/09/2018 15:30:18Termos de Declarações Juntados - 17/09/2018 15:30:46Pedido de Prazo Juntada - 17/09/2018 15:31:04Intimação Juntada - 17/09/2018 15:31:31Pedido de Prazo Juntada - 17/09/2018 15:31:55Interrogatório Juntado - 17/09/2018 15:32:22Documento - 17/09/2018 15:32:24Intimação Juntada - 17/09/2018 15:32:35Intimação Juntada - 17/09/2018 15:33:18Termos de Declarações Juntados - 17/09/2018 15:33:41Termo de Depoimento Juntado - 17/09/2018 15:34:16Intimação Juntada - 17/09/2018 15:34:33Pedido de Prazo Juntada - 17/09/2018 15:34:44Termos de Declarações Juntados - 17/09/2018 15:35:23Termos de Declarações Juntados - 17/09/2018 15:35:39Termos de Declarações Juntados - 17/09/2018 15:36:12Termos de Declarações Juntados - 17/09/2018 15:36:25Pedido de Prazo Juntada - 17/09/2018 15:36:54Intimação Juntada - 17/09/2018 15:37:39Termos de Declarações Juntados - 17/09/2018 15:38:05Termos de Declarações Juntados - 17/09/2018 15:38:20Pedido de Prazo Juntada - 17/09/2018 15:39:01Pedido de Prazo Juntada - 17/09/2018 15:39:51Pedido de Prazo Juntada - 17/09/2018 15:40:31Relatório Final Juntado - 17/09/2018 15:41:01Autos Digitais na Promotoria de Justiça Criminal - 17/09/2018 15:41:40 - Central Facilitadora - Ministério Público - Remessa à Promotoria Criminal Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 17/09/2018 15:41:58 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico Denúncia Juntada - 19/09/2018 11:16:51 - Nº Protocolo: WCAJ.18.70022074-4

Tipo da Petição: Denúncia

Data: 19/09/2018 11:10

Mudança de Classe Processual - 21/09/2018 15:51:26Conclusos para Decisão - 21/09/2018 15:52:11Denúncia - 17/10/2018 12:38:49 - Vistos. Tendo em vista que o ilustre membro do Ministério Público não encontrou elementos seguros e suficientes para a formação da convicção do órgão acusatório para o oferecimento da denúncia contra Márcia, conforme cota de fls. 206/207, a qual acolho e defiro, DETERMINO o arquivamento dos presentes autos em relação à investigada Márcia dos Santos Lima, com a ressalva ao disposto no artigo 18 do Código de Processo Penal, efetuando-se as comunicações e anotações de praxe. Recebo a denúncia em desfavor dos réus Pedro Aparecido Alves e Adriano Barreto Rodrigues. Comunique-se ao IIRGD. Passo a analisar o pedido de decretação da prisão preventiva dos réus: entendo, neste momento, que os réus estão em situações distintas: (1) Pedro Aparecido Alves tem colaborado com as investigações. Segundo consta dos autos, compareceu por mais de uma vez na delegacia de policia para prestar esclarecimentos. Assim, em havendo se apresentado espontaneamente para se ver processado, o réu demonstrou não representar perigo à ordem pública ou à instrução criminal. Por tais razões, INDEFIRO o pedido de prisão preventiva do réu Pedro. (2) Adriano Barreto Rodrigues, por outro lado, não foi encontrado para oitiva em solo policial. Nas declarações prestadas por Pedro, pessoa que teria contato direto, Adriano não foi mais localizado e não mais respondeu e-mails após o ocorrido. Por esta razão, diante da possibilidade de se ver frustrada a instrução criminal e colocando em risco a aplicação da lei penal DECRETO A PRISÃO PREVENTIVA do réu Adriano Barreto Rodrigues. Expeça-se mandado, com urgência, encaminhando-se à Secretaria de Segurança Pública de Goiás para cadastramento nos sistemas informatizados daquele Estado. Requiram-se FA e certidões do que nelas constar. Expeça-se Carta Precatória para citação do(s) réu(s) Pedro e, após o cumprimento



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Cajamar

FORO DE CAJAMAR

2ª VARA JUDICIAL

Rua: Joaquim Janus Penteado, 96, Jordanésia - CEP 07786-520, Fone:

(11) 3245-8004, Cajamar-SP - E-mail: cajamar2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

do Mandado de Prisão para o réu Adriano, para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo no 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares, alegar tudo que interessar à defesa, oferecer documentos, especificar provas e arrolar testemunhas, sob pena de preclusão, nos termos do artigo 396 do CPP. Conste da intimação que se procederá à imediata nomeação de defensor(es) caso seja da vontade do(s) acusado(s), bastando, para tanto, decliná-lo por ocasião da notificação. Decorrido o prazo sem oferecimento de resposta, ou se houver menção expressa de não poder(em) constituir defensor, oficie-se à OAB solicitando indicação de patrono(s), intimando-o(s) a oferecer(em) resposta à acusação. Providencie a z. serventia as anotações e comunicações necessárias, inclusive no "SAJ".

Mandado de Prisão Expedido - 26/10/2018 18:17:20 - Mandado nº: 108.2018/005234-9

Situação: Cumprido - Ato positivo em 21/05/2019

Local: Oficial de justiça -

Carta Precatória Expedida - 26/10/2018 18:18:19 - Processo Digital - Carta Precatória - Citação - Lei 11.719-2008 - Crime

Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada - 26/10/2018 18:22:29Ofício Expedido - 26/10/2018 18:22:45 - Ofício - IIRGD - Folha de Antecedentes - Crime

Ofício Expedido - 26/10/2018 18:22:49 - Ofício - IIRGD - Folha de Antecedentes - Crime

Ofício Expedido - 26/10/2018 18:22:53 - Ofício - IIRGD - Decisão - Crime

Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada - 26/10/2018 18:32:17Documento - 29/11/2018

13:34:17Conclusos para Despacho - 29/11/2018 13:34:52Folha de Antecedentes Juntada -

13/12/2018 10:02:25Folha de Antecedentes Juntada - 17/12/2018 11:07:48Decisão -

19/12/2018 11:57:57 - Vistos. Tendo em vista o certificado retro, determinei nesta data

nomeação de defensor através do sistema informatizado. Ciência a(o) Dr(a). Viviane Soares

Cláudio para que apresente defesa preliminar do réu PEDRO APARECIDO ALVES. Intime-se pela

imprensa, em razão de celeridade, podendo o Defensor optar por receber novas intimações

pessoalmente para outros atos ou requerer a repetição deste, em tal forma, caso vislumbre

prejuízo ao Réu. Aguarde-se cumprimento do Mandado de Prisão expedido

contra Adriano Barreto Rodrigues. Intime-se.

Mandatos/Substabelecimentos/Nomeação de Dativos/Intimação Defensoria Juntados -

19/12/2018 15:24:38Ofício Juntado - 17/01/2019 15:46:18Remessa - 23/01/2019 09:51:06 -

Relação: 0244/2018

Teor do ato: Vistos. Tendo em vista o certificado retro, determinei nesta data nomeação de

defensor através do sistema informatizado. Ciência a(o) Dr(a). Viviane Soares Cláudio para

que apresente defesa preliminar do réu PEDRO APARECIDO ALVES. Intime-se pela

imprensa, em razão de celeridade, podendo o Defensor optar por receber novas intimações

pessoalmente para outros atos ou requerer a repetição deste, em tal forma, caso vislumbre

prejuízo ao Réu. Aguarde-se cumprimento do Mandado de Prisão expedido contra Adriano

Barreto Rodrigues. Intime-se.

Advogados(s): Viviane Soares Cláudio (OAB 219251/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 24/01/2019 09:23:46 - Relação :0244/2018

Data da Disponibilização: 24/01/2019

Data da Publicação: 25/01/2019

Número do Diário: 2735

Página: 2691/2701

Certidão de Cartório Expedida - 20/02/2019 18:31:43 - Certidão - Genérica

Conclusos para Despacho - 20/02/2019 18:32:02Decisão - 22/04/2019 13:13:30 - Vistos.

Tendo em vista o certificado retro, expeça-se Mandado para intimação da defensora. No

silêncio, conclusos para destituição. Intime-se.

Remessa - 26/04/2019 10:02:06 - Relação: 0065/2019



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Cajamar

FORO DE CAJAMAR

2ª VARA JUDICIAL

Rua: Joaquim Janus Penteado, 96, Jordanésia - CEP 07786-520, Fone:

(11) 3245-8004, Cajamar-SP - E-mail: cajamar2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Teor do ato: Vistos. Tendo em vista o certificado retro, expeça-se Mandado para intimação da defensora. No silêncio, conclusos para destituição. Intime-se.

Advogados(s): Viviane Soares Cláudio (OAB 219251/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 29/04/2019 09:37:32 - Relação :0065/2019

Data da Disponibilização: 29/04/2019

Data da Publicação: 30/04/2019

Número do Diário: 2797

Página: 2016/2017

Petição - 01/05/2019 13:35:13 - Nº Protocolo: WCAJ.19.70009939-3

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 01/05/2019 13:33

Conclusos para Despacho - 02/05/2019 13:12:08 Certidão de Citação Expedida - 20/05/2019 16:53:14 - citação em cartório - Criminal

Documento - 20/05/2019 16:53:19 Petição - 21/05/2019 10:55:11 - Nº Protocolo: WCAJ.19.70011631-0

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 21/05/2019 10:51

Mandado de Prisão Cumprido - 21/05/2019 11:49:08 Certidão de Cumprimento de Mandado Expedida (BNMP) - 21/05/2019 11:50:13 - Certidão de Cumprimento de Mandado de Prisão - (Exclusivo BNMP 2.0)

Certidão de Cartório Expedida - 21/05/2019 11:53:51 - Certidão - Genérica

Conclusos para Decisão - 21/05/2019 11:57:32 Decisão - 22/05/2019 13:39:03 - Vistos. O réu Pedro Aparecido Alves foi devidamente citado e ofereceu resposta por meio de advogado nos termos do artigo 396, parte final, e 396-A, do CPP. No momento, ausente motivos que imponham a rejeição da denúncia, afastadas as hipóteses do artigo 397 do CPP. Assim, mantenho o recebimento da denúncia. Antes de designar Audiência de Instrução e Julgamento, determino: (1) Expeçam-se Cartas Precatórias para oitiva das testemunhas de fora da terra (Marcia, Marco, José e Agenor), cientificando-se a defesa por ato ordinatório; (2) tendo em vista o cumprimento do Mandado de Prisão contra o réu Adriano Barreto Rodrigues e a constituição de defensor, determino seja apresentada defesa preliminar no prazo legal. Devidamente justificado, defiro o pedido de gratuidade da justiça. Em seguida, conclusos para análise do conteúdo da defesa e designação de Audiência para oitiva da testemunha residente em Cajamar e interrogatório dos réus. Ciência ao MP.

Petição - 23/05/2019 13:25:20 - Nº Protocolo: WCAJ.19.70011895-9

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 23/05/2019 13:17

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 23/05/2019 13:27:16 - Vista ao Ministério Público. Pedido urgente.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 23/05/2019 13:27:29 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Remessa - 24/05/2019 09:34:14 - Relação: 0089/2019

Teor do ato: Vistos. O réu Pedro Aparecido Alves foi devidamente citado e ofereceu resposta por meio de advogado nos termos do artigo 396, parte final, e 396-A, do CPP. No momento, ausente motivos que imponham a rejeição da denúncia, afastadas as hipóteses do artigo 397 do CPP. Assim, mantenho o recebimento da denúncia. Antes de designar Audiência de Instrução e Julgamento, determino: (1) Expeçam-se Cartas Precatórias para oitiva das testemunhas de fora da terra (Marcia, Marco, José e Agenor), cientificando-se a defesa por ato ordinatório; (2) tendo em vista o cumprimento do Mandado de Prisão contra o réu Adriano Barreto Rodrigues e a constituição de defensor, determino seja apresentada



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Cajamar

FORO DE CAJAMAR

2ª VARA JUDICIAL

Rua: Joaquim Janus Penteado, 96, Jordanésia - CEP 07786-520, Fone:

(11) 3245-8004, Cajamar-SP - E-mail: cajamar2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

defesa preliminar no prazo legal. Devidamente justificado, defiro o pedido de gratuidade da justiça. Em seguida, conclusos para análise do conteúdo da defesa e designação de Audiência para oitiva da testemunha residente em Cajamar e interrogatório dos réus. Ciência ao MP.

Advogados(s): Viviane Soares Cláudio (OAB 219251/SP), Guilherme Brites (OAB 292767/SP), Bianca Mitie da Silva (OAB 338540/SP)

Conclusos para Decisão - 24/05/2019 15:50:28 Decisão - 24/05/2019 16:04:41 - Vistos. Trata-se de pedido de Liberdade Provisória feito pelo réu Adriano Barreto Rodrigues. DECIDO. Razão assiste ao defensor. Em que pese a gravidade do crime e os valores envolvidos, observo que o principal fundamento para a decretação da prisão preventiva (fls. 210/211) era o risco à instrução criminal e à aplicação da lei penal. Com a prisão do réu, observo que ele já foi citado e, de acordo com as informações trazidas pelo seu defensor, ele tem emprego e endereço fixos. O fato de não ter sido encontrado pela Autoridade Policial pode ser explicado pela profissão que exerce, motorista carreteiro, o que, por si só, exige longas viagens. Além disso, observo que o réu não possui antecedentes criminais e o crime, em tese, teria sido cometido sem violência ou grave ameaça à pessoa. Diante do exposto, DEFIRO LIBERDADE PROVISÓRIA AO RÉU ADRIANO BARRETO RODRIGUES, a qual substituo pelas seguintes medidas cautelares: (1) comparecimento no Cartório da 2ª Vara Judicial de Cajamar para declaração de endereço em que pode ser encontrado; (2) não alteração do endereço declarado, sem prévia autorização do Juízo; (3) comparecimento a todos os atos do processo; (4) comparecimento mensal no Juízo de sua residência, a ser declarada por ocasião de sua soltura; (5) RECOLHIMENTO DOMICILIAR NOTURNO E NOS PERÍODOS EM QUE NÃO ESTIVAR TRABALHANDO. Expeça-se Alvará de Soltura Clausulado. Expeça-se Carta Precatória para acompanhamento do cumprimento das condições da Liberdade Provisória, em especial o comparecimento mensal em Juízo. OFICIE-SE A POLÍCIA PARA FISCALIZAÇÃO DO RECOLHIMENTO DOMICILIAR. Intime-se.

Alvará de Soltura Expedido - 24/05/2019 16:18:07 - Alvará - Soltura - Sem Fiança - Com Medida Cautelar - Intimação para Assinatura de Termo de Comparecimento - Crime Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada - 24/05/2019 16:24:39 Certidão de Publicação Expedida - 27/05/2019 09:48:50 - Relação :0089/2019

Data da Disponibilização: 27/05/2019

Data da Publicação: 28/05/2019

Número do Diário: 2816

Página: 1777/1779

Documento - 27/05/2019 11:11:15 Petição - 27/05/2019 11:15:33 - Nº Protocolo: WCAJ.19.70012120-8

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 27/05/2019 11:12

Termo Expedido - 27/05/2019 11:15:41 - Termo - Comparecimento - Liberdade Provisória Sem Fiança - Crime-Júri-DIPO

Termo Digitalizado - 27/05/2019 11:15:44 Petição - 27/05/2019 11:25:26 - Nº Protocolo: WCAJ.19.70012121-6

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 27/05/2019 11:19

Recurso Interposto - 28/05/2019 09:08:30 - 0001705-39.2019.8.26.0108 - Recurso em Sentido Estrito

Carta Precatória Expedida - 06/06/2019 11:53:44 - Processo Digital - Carta Precatória - Inquirição de Testemunha

Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada - 06/06/2019 12:00:50 Carta Precatória Expedida -



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Cajamar

FORO DE CAJAMAR

2ª VARA JUDICIAL

Rua: Joaquim Janus Penteado, 96, Jordanésia - CEP 07786-520, Fone:

(11) 3245-8004, Cajamar-SP - E-mail: cajamar2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

06/06/2019 12:00:59 - Processo Digital - Carta Precatória - Inquirição de Testemunha Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada - 06/06/2019 12:04:14 Carta Precatória Expedida - 06/06/2019 12:04:26 - Processo Digital - Carta Precatória - Inquirição de Testemunha Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada - 06/06/2019 12:09:25 Carta Precatória Expedida - 06/06/2019 12:09:40 - Processo Digital - Carta Precatória - Inquirição de Testemunha Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada - 06/06/2019 12:12:52 Ato ordinatório - 06/06/2019 12:13:47 - Ciência ao(s) defensor(es) do(s) réu(s) da expedição de Carta Precatória para oitiva de testemunha.
Carta Precatória Expedida - 06/06/2019 12:15:31 - Carta Precatória - Controle e Fiscalização - Suspensão Condicional - Art. 89 da Lei 9.099-1995 - Crime-Jecrim Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada - 06/06/2019 12:18:11 Ofício Expedido - 06/06/2019 12:18:20 - Ofício - Genérico - Crime Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada - 06/06/2019 12:22:27 Ato Ordinatório - Intimação - DJE - 06/06/2019 12:25:41 - À defesa do réu para apresentação da Defesa Preliminar, conforme já determinado anteriormente.
Ato Ordinatório - Intimação - Portal - Ciência ao MP - 06/06/2019 12:27:59 - Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 06/06/2019 12:28:15 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico Remessa - 07/06/2019 09:07:33 - Relação: 0102/2019 Teor do ato: Ciência ao(s) defensor(es) do(s) réu(s) da expedição de Carta Precatória para oitiva de testemunha.
Advogados(s): Viviane Soares Cláudio (OAB 219251/SP), Guilherme Brites (OAB 292767/SP), Bianca Mitie da Silva (OAB 338540/SP) Remessa - 07/06/2019 09:07:34 - Relação: 0102/2019 Teor do ato: À defesa do réu para apresentação da Defesa Preliminar, conforme já determinado anteriormente.
Advogados(s): Guilherme Brites (OAB 292767/SP), Bianca Mitie da Silva (OAB 338540/SP) Defesa Prévia Juntada - 07/06/2019 16:55:14 - Nº Protocolo: WCAJ.19.70013338-9 Tipo da Petição: Defesa Prévia Data: 07/06/2019 16:48 Certidão de Publicação Expedida - 10/06/2019 09:14:28 - Relação :0102/2019 Data da Disponibilização: 10/06/2019 Data da Publicação: 11/06/2019 Número do Diário: 2826 Página: 1561/1564 Certidão de Publicação Expedida - 10/06/2019 09:14:29 - Relação :0102/2019 Data da Disponibilização: 10/06/2019 Data da Publicação: 11/06/2019 Número do Diário: 2826 Página: 1561/1564 Remetidos os Autos para o Setor Técnico - Serviço de Psicologia - 10/06/2019 11:36:11 Recebidos os Autos do Setor Técnico - Serviço de Psicologia - 10/06/2019 11:36:31 Conclusos para Decisão - 10/06/2019 11:37:05 Decisão - 11/06/2019 11:09:15 - Vistos. O réu Adriano Barreto Rodrigues foi devidamente citado e ofereceu resposta por meio de advogado nos termos do artigo 396, parte final, e 396-A, do CPP. No momento, ausente motivos que imponham a rejeição da denúncia, afastadas as hipóteses do artigo 397 do CPP. Assim, mantenho o recebimento da denúncia. Aguarde-se o cumprimento das Cartas Precatórias expedidas. Sem prejuízo, conclusos para designação de Audiência de Instrução e



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Cajamar

FORO DE CAJAMAR

2ª VARA JUDICIAL

Rua: Joaquim Janus Penteado, 96, Jordanésia - CEP 07786-520, Fone:

(11) 3245-8004, Cajamar-SP - E-mail: cajamar2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Julgamento. Ciência ao MP.

Conclusos para Despacho - 11/06/2019 12:31:49Remessa - 14/06/2019 09:52:14 - Relação: 0112/2019

Teor do ato: Vistos. O réu Adriano Barreto Rodrigues foi devidamente citado e ofereceu resposta por meio de advogado nos termos do artigo 396, parte final, e 396-A, do CPP. No momento, ausente motivos que imponham a rejeição da denúncia, afastadas as hipóteses do artigo 397 do CPP. Assim, mantenho o recebimento da denúncia. Aguarde-se o cumprimento das Cartas Precatórias expedidas. Sem prejuízo, conclusos para designação de Audiência de Instrução e Julgamento. Ciência ao MP.

Advogados(s): Viviane Soares Cláudio (OAB 219251/SP), Guilherme Brites (OAB 292767/SP), Bianca Mitie da Silva (OAB 338540/SP)

Ofício Juntado - 14/06/2019 17:02:35Certidão de Publicação Expedida - 17/06/2019 10:50:00 - Relação :0112/2019

Data da Disponibilização: 17/06/2019

Data da Publicação: 18/06/2019

Número do Diário: 2831

Página: 1724/

Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada - 19/06/2019 11:08:40Ato ordinatório - 19/06/2019 11:10:23 - Ciência ao(s) defensor(es) do(s) réu(s) da designação de data para oitiva de testemunha para o dia 16/09/2019 às 11:10 horas, na Comarca de Belém/PA.

Remessa - 25/06/2019 10:45:47 - Relação: 0119/2019

Teor do ato: Ciência ao(s) defensor(es) do(s) réu(s) da designação de data para oitiva de testemunha para o dia 16/09/2019 às 11:10 horas, na Comarca de Belém/PA.

Advogados(s): Viviane Soares Cláudio (OAB 219251/SP), Guilherme Brites (OAB 292767/SP), Bianca Mitie da Silva (OAB 338540/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 26/06/2019 09:27:20 - Relação :0119/2019

Data da Disponibilização: 26/06/2019

Data da Publicação: 27/06/2019

Número do Diário: 2836

Página: 1759/1760

Petição - 02/07/2019 15:15:20 - Nº Protocolo: WCAJ.19.70015679-6

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 02/07/2019 15:10

Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada - 17/07/2019 17:41:14Designada Audiência de Instrução e Julgamento - 01/08/2019 10:07:53 - Instrução e Julgamento

Data: 12/09/2019 Hora 14:30

Local: Sala 1

Situacão: Realizada

Conclusos para Decisão - 01/08/2019 10:15:40Decisão - 01/08/2019 15:48:16 - Vistos. Fls. 345/346: Esclareça o defensor do réu em que página arrolou a testemunha Lucimarco, no termos do artigo 396-A do CPP. Com a informação, conclusos. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 12/09/2019 às 14:30h. Intime-se a testemunha Ariovaldo. Intimem-se os réus nos endereço de fl. 298 (Adriano) e fl. 230 (Pedro). Intime-se o(a)s defensor(a)s pela imprensa. Por oportuno, desde já indefiro a oitiva de testemunhas exclusivamente de antecedentes, eis que implicaria em colheita de apreciação meramente pessoal, o que faço com fundamento no disposto no artigo 213 do Código de Processo Penal. Faculto, como medida intermediária, a juntada de até 03 (três) declarações escritas, com declaração de autenticidade pelo ilustre defensor. As declarações poderão ser juntadas aos autos na data da audiência. Intimem-se as testemunhas e vítimas, com a advertência de que



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Cajamar

FORO DE CAJAMAR

2ª VARA JUDICIAL

Rua: Joaquim Janus Penteado, 96, Jordanésia - CEP 07786-520, Fone:

(11) 3245-8004, Cajamar-SP - E-mail: cajamar2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

a testemunha que faltar ou não comparecer estará sujeita à condução coercitiva IMEDIATA pelo Oficial de Justiça e Polícia Militar, será instaurado inquérito policial por crime de desobediência e aplicada multa de até 10 (dez) salários mínimos. Ciência ao MP.

Mandado Expedido - 05/08/2019 15:43:47 - Mandado nº: 108.2019/003971-0

Situação: Cumprido - Ato negativo em 07/10/2019

Local: Oficial de justiça - David Rodrigo Alves De Aveiro

Carta Precatória Expedida - 05/08/2019 15:43:58 - Carta Precatória - Intimação - Réu - Audiência de Instrução, Interrogatório, Debates e Julgamento - Crime

Carta Precatória Expedida - 05/08/2019 15:44:02 - Carta Precatória - Intimação - Réu - Audiência de Instrução, Interrogatório, Debates e Julgamento - Crime

Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada - 05/08/2019 15:48:20 Mensagem Eletrônica (e-mail)

Juntada - 05/08/2019 15:48:22 Remessa - 06/08/2019 09:42:27 - Relação: 0151/2019

Teor do ato: Vistos. Fls. 345/346: Esclareça o defensor do réu em que página arrolou a testemunha Lucimarco, no termos do artigo 396-A do CPP. Com a informação, conclusos. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 12/09/2019 às 14:30h. Intime-se a testemunha Ariovaldo. Intimem-se os réus nos endereço de fl. 298 (Adriano) e fl. 230 (Pedro). Intime-se o(a)s defensor(a)s pela imprensa. Por oportuno, desde já indefiro a oitiva de testemunhas exclusivamente de antecedentes, eis que implicaria em colheita de apreciação meramente pessoal, o que faço com fundamento no disposto no artigo 213 do Código de Processo Penal. Faculto, como medida intermediária, a juntada de até 03 (três) declarações escritas, com declaração de autenticidade pelo ilustre defensor. As declarações poderão ser juntadas aos autos na data da audiência. Intimem-se as testemunhas e vítimas, com a advertência de que a testemunha que faltar ou não comparecer estará sujeita à condução coercitiva IMEDIATA pelo Oficial de Justiça e Polícia Militar, será instaurado inquérito policial por crime de desobediência e aplicada multa de até 10 (dez) salários mínimos. Ciência ao MP.

Advogados(s): Viviane Soares Cláudio (OAB 219251/SP), Guilherme Brites (OAB 292767/SP), Bianca Mitie da Silva (OAB 338540/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 07/08/2019 09:27:07 - Relação :0151/2019

Data da Disponibilização: 07/08/2019

Data da Publicação: 08/08/2019

Número do Diário: 2864

Página: 1776/1780

Petição - 14/08/2019 15:05:22 - Nº Protocolo: WCAJ.19.70020045-0

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 14/08/2019 14:58

Conclusos para Decisão - 15/08/2019 10:53:01 Decisão - 16/08/2019 16:19:34 - Vistos. Fl. 358: Em que pese a testemunha não ter sido arrolada nos pedidos quando da apresentação da defesa preliminar, verifico que foi mencionada na referida peça. Além disso, na busca da verdade real, defiro a oitiva da testemunha Lucimarco, qualificado à fl. 334. Expeça-se Carta Precatória para sua oitiva. Aguarde-se audiência designada. Intime-se.

Carta Precatória Expedida - 16/08/2019 17:29:09 - Processo Digital - Carta Precatória - Inquirição de Testemunha

Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada - 16/08/2019 17:36:49 Ato ordinatório - 16/08/2019 17:37:45 - Ciência ao(s) defensor(es) do(s) réu(s) da expedição de Carta Precatória para oitiva de testemunha.

Remessa - 20/08/2019 09:23:31 - Relação: 0167/2019

Teor do ato: Vistos. Fl. 358: Em que pese a testemunha não ter sido arrolada nos pedidos quando da apresentação da defesa preliminar, verifico que foi mencionada na referida peça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Cajamar

FORO DE CAJAMAR

2ª VARA JUDICIAL

Rua: Joaquim Janus Penteado, 96, Jordanésia - CEP 07786-520, Fone:

(11) 3245-8004, Cajamar-SP - E-mail: cajamar2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Além disso, na busca da verdade real, defiro a oitiva da testemunha Lucimarco, qualificado à fl. 334. Expeça-se Carta Precatória para sua oitiva. Aguarde-se audiência designada. Intime-se.

Advogados(s): Viviane Soares Cláudio (OAB 219251/SP), Guilherme Brites (OAB 292767/SP), Bianca Mitie da Silva (OAB 338540/SP)

Remessa - 20/08/2019 09:23:32 - Relação: 0167/2019

Teor do ato: Ciência ao(s) defensor(es) do(s) réu(s) da expedição de Carta Precatória para oitiva de testemunha.

Advogados(s): Viviane Soares Cláudio (OAB 219251/SP), Guilherme Brites (OAB 292767/SP), Bianca Mitie da Silva (OAB 338540/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 22/08/2019 09:27:30 - Relação :0167/2019

Data da Disponibilização: 22/08/2019

Data da Publicação: 23/08/2019

Número do Diário: 2875

Página: 1939/1941

Certidão de Publicação Expedida - 22/08/2019 09:27:31 - Relação :0167/2019

Data da Disponibilização: 22/08/2019

Data da Publicação: 23/08/2019

Número do Diário: 2875

Página: 1939/1941

Petição - 23/08/2019 16:05:17 - Nº Protocolo: WCAJ.19.70021115-0

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 23/08/2019 15:44

Conclusos para Decisão - 26/08/2019 12:33:42 Decisão - 26/08/2019 15:50:53 - Vistos. Diante da informação retro e da falta de tempo hábil para o expedição e cumprimento de outra Carta Precatória e ainda o fato de que uma das condições da Liberdade Provisória é a PRÉVIA comunicação de alteração de endereço e não posterior como aparentemente ocorreu, deverá o defensor do réu providenciar seu comparecimento à Audiência designada, sob pena de revelia. Solicite-se a devolução da Carta Precatória expedida à fl. 352, independentemente de cumprimento. Aguarde-se a Audiência designada. Intime-se.

Ofício Juntado - 26/08/2019 16:59:43 Remessa - 27/08/2019 09:28:45 - Relação: 0174/2019

Teor do ato: Vistos. Trata-se de pedido de Liberdade Provisória feito pelo réu Adriano Barreto Rodrigues. DECIDO. Razão assiste ao defensor. Em que pese a gravidade do crime e os valores envolvidos, observo que o principal fundamento para a decretação da prisão preventiva (fls. 210/211) era o risco à instrução criminal e à aplicação da lei penal. Com a prisão do réu, observo que ele já foi citado e, de acordo com as informações trazidas pelo seu defensor, ele tem emprego e endereço fixos. O fato de não ter sido encontrado pela Autoridade Policial pode ser explicado pela profissão que exerce, motorista carreteiro, o que, por si só, exige longas viagens. Além disso, observo que o réu não possui antecedentes criminais e o crime, em tese, teria sido cometido sem violência ou grave ameaça à pessoa. Diante do exposto, DEFIRO LIBERDADE PROVISÓRIA AO RÉU ADRIANO BARRETO RODRIGUES, a qual substituo pelas seguintes medidas cautelares: (1) comparecimento no Cartório da 2ª Vara Judicial de Cajamar para declaração de endereço em que pode ser encontrado; (2) não alteração do endereço declarado, sem prévia autorização do Juízo; (3) comparecimento a todos os atos do processo; (4) comparecimento mensal no Juízo de sua residência, a ser declarada por ocasião de sua soltura; (5) RECOLHIMENTO DOMICILIAR NOTURNO E NOS PERÍODOS EM QUE NÃO ESTIVAR TRABALHANDO. Expeça-se Alvará de Soltura Clausulado. Expeça-se Carta Precatória para acompanhamento do cumprimento das condições da Liberdade Provisória, em especial



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Cajamar

FORO DE CAJAMAR

2ª VARA JUDICIAL

Rua: Joaquim Janus Penteado, 96, Jordanésia - CEP 07786-520, Fone:

(11) 3245-8004, Cajamar-SP - E-mail: cajamar2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

o comparecimento mensal em Juízo. OFICIE-SE A POLÍCIA PARA FISCALIZAÇÃO DO RECOLHIMENTO DOMICILIAR. Intime-se.

Advogados(s): Viviane Soares Cláudio (OAB 219251/SP)

Remessa - 27/08/2019 09:28:46 - Relação: 0174/2019

Teor do ato: Vistos. Diante da informação retro e da falta de tempo hábil para o expedição e cumprimento de outra Carta Precatória e ainda o fato de que uma das condições da Liberdade Provisória é a PRÉVIA comunicação de alteração de endereço e não posterior como aparentemente ocorreu, deverá o defensor do réu providenciar seu comparecimento à Audiência designada, sob pena de revelia. Solicite-se a devolução da Carta Precatória expedida à fl. 352, independentemente de cumprimento. Aguarde-se a Audiência designada. Intime-se.

Advogados(s): Viviane Soares Cláudio (OAB 219251/SP), Guilherme Brites (OAB 292767/SP), Bianca Mitie da Silva (OAB 338540/SP)

Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada - 27/08/2019 13:24:03 Certidão de Publicação Expedida - 28/08/2019 09:20:06 - Relação :0174/2019

Data da Disponibilização: 28/08/2019

Data da Publicação: 29/08/2019

Número do Diário: 2879

Página: 1799/1800

Certidão de Publicação Expedida - 28/08/2019 09:20:07 - Relação :0174/2019

Data da Disponibilização: 28/08/2019

Data da Publicação: 29/08/2019

Número do Diário: 2879

Página: 1799/1800

Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada - 09/09/2019 18:02:39 Decisão - 12/09/2019 15:35:39 - Em seguida, pelo(a) MM. Juiz(a) foi dito: expeça-se, em momento oportuno, carta precatória para oitiva do referido réu. Sem prejuízo, aguarde-se o retorno das precatórias expedidas. Após, tornem conclusos para designação do interrogatório do réu presente e expedição de carta precatória do réu residente em outro estado. NADA MAIS"

Termo de Audiência Expedido - 12/09/2019 15:35:53 - 2ª Vara - Criminal - Testemunha de Acusação e Defesa

Documento - 17/09/2019 15:27:45 Certidão de Cartório Expedida - 17/09/2019 15:35:36 - Certidão após chegada de CD DVD com oitiva de testemunha

Documento - 19/09/2019 15:28:42 Petição - 25/09/2019 13:25:07 - N° Protocolo: WCAJ.19.70024868-2

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 25/09/2019 13:18

Documento - 25/09/2019 15:55:39 Conclusos para Despacho - 26/09/2019 11:14:03 Decisão - 26/09/2019 15:09:39 - Vistos. Fl.: 405: Anote-se o novo endereço do réu Adriano no sistema informatizado. Comunique-se ao Juízo Deprecado responsável pela fiscalização das condições da Liberdade Provisória para, tendo em vista o caráter itinerante das Cartas Precatórias, remete-la ao Juízo de Porto Alegre do Norte/MT (Rua Tocantins, 0, Centro, Porto Alegre do Norte/MT). Para controle futuro, anoto que a testemunha Ariovaldo já foi ouvida por este Juízo; a testemunha Agenor tem Audiência marcada para o dia 31/10/2019, em Jundiá; a testemunha Marco Antonio já foi ouvida e a mídia já aportou em Cartório; as testemunhas José Correa (Belém/PA), Márcia (Osasco/SP) e Lucimarco (Anápolis/GO), ainda não constam informações nos autos acerca de datas designadas para suas oitivas. Com a devolução de todas as Cartas Precatórias expedidas, conclusos para designação de Audiência para interrogatório dos réus. Intime-se.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Cajamar

FORO DE CAJAMAR

2ª VARA JUDICIAL

Rua: Joaquim Janus Penteadó, 96, Jordanésia - CEP 07786-520, Fone:

(11) 3245-8004, Cajamar-SP - E-mail: cajamar2@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Documento - 30/09/2019 16:52:38 Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada - 30/09/2019 18:24:12 Remessa - 01/10/2019 13:55:39 - Relação: 0209/2019

Teor do ato: Vistos. Fl.: 405: Anote-se o novo endereço do réu Adriano no sistema informatizado. Comunique-se ao Juízo Deprecado responsável pela fiscalização das condições da Liberdade Provisória para, tendo em vista o caráter itinerante das Cartas Precatórias, remete-la ao Juízo de Porto Alegre do Norte/MT (Rua Tocantins, 0, Centro, Porto Alegre do Norte/MT). Para controle futuro, anoto que a testemunha Ariovaldo já foi ouvida por este Juízo; a testemunha Agenor tem Audiência marcada para o dia 31/10/2019, em Jundiá; a testemunha Marco Antonio já foi ouvida e a mídia já aportou em Cartório; as testemunhas José Correa (Belém/PA), Márcia (Osasco/SP) e Lucimarco (Anápolis/GO), ainda não constam informações nos autos acerca de datas designadas para suas oitivas. Com a devolução de todas as Cartas Precatórias expedidas, conclusos para designação de Audiência para interrogatório dos réus. Intime-se.

Advogados(s): Viviane Soares Cláudio (OAB 219251/SP), Guilherme Brites (OAB 292767/SP), Bianca Mitie da Silva (OAB 338540/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 02/10/2019 09:21:19 - Relação :0209/2019

Data da Disponibilização: 02/10/2019

Data da Publicação: 03/10/2019

Número do Diário: 2904

Página: 1921/1922

Documento - 04/10/2019 09:14:27 Certidão de Cartório Expedida - 04/10/2019 09:21:13 - Certidão - Genérica

Mandado Devolvido Cumprido Negativo - 10/10/2019 11:20:46 - Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Negativo

Ofício Juntado - 21/10/2019 16:54:14 Ofício Juntado - 04/11/2019 16:15:00 Documento - 18/11/2019 18:16:22 Certidão de Cartório Expedida - 19/11/2019 16:17:03 - Certidão após chegada de CD DVD com oitiva de testemunha

Petição - 10/12/2019 15:35:30 - Nº Protocolo: WCAJ.19.70032941-0

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 10/12/2019 15:19

Conclusos para Despacho - 10/12/2019 17:30:24 Ofício Juntado - 16/12/2019 18:45:01 Decisão - 18/12/2019 18:59:00 - Vistos. Fl. 456: Ciente. Não é necessária a comunicação periódica do cumprimento das condições da liberdade provisória pelo defensor do réu. Para o controle, foi expedida Carta Precatória ao Juízo Competente, que é o responsável pela referida fiscalização e quem comunicará este Juízo, caso necessário. Intime-se.

Remessa - 23/01/2020 10:49:21 - Relação: 0279/2019

Teor do ato: Vistos. Fl. 456: Ciente. Não é necessária a comunicação periódica do cumprimento das condições da liberdade provisória pelo defensor do réu. Para o controle, foi expedida Carta Precatória ao Juízo Competente, que é o responsável pela referida fiscalização e quem comunicará este Juízo, caso necessário. Intime-se.

Advogados(s): Viviane Soares Cláudio (OAB 219251/SP), Guilherme Brites (OAB 292767/SP), Bianca Mitie da Silva (OAB 338540/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 24/01/2020 09:39:23 - Relação :0279/2019

Data da Disponibilização: 24/01/2020

Data da Publicação: 27/01/2020

Número do Diário: 2971

Página: 1883/1888

Suspensão do Prazo - 26/01/2020 13:13:01 - Prazo referente ao usuário foi alterado para 22/04/2020 devido à alteração da tabela de feriados



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Cajamar

FORO DE CAJAMAR

2ª VARA JUDICIAL

Rua: Joaquim Janus Penteado, 96, Jordanésia - CEP 07786-520, Fone:

(11) 3245-8004, Cajamar-SP - E-mail: cajamar2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Ofício Juntado - 19/02/2020 14:58:46 Ofício Juntado - 28/02/2020 10:57:22 Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 28/02/2020 10:58:27 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 28/02/2020 10:58:45 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Petição - 28/02/2020 15:29:11 - Nº Protocolo: WCAJ.20.70004883-9

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 28/02/2020 15:14

Conclusos para Despacho - 19/03/2020 15:07:52 Decisão - 20/03/2020 14:42:00 - Vistos. Expeça-se Ofício ao Juízo de Osasco (Processo 0014632-19.2019.8.26.0405), informando a insistência da acusação na oitiva da testemunha Marcia, intimando-a para o comparecimento em Audiência a ser designada em seu local de trabalho (Camara Municipal de Osasco), devendo ser conduzida coercitivamente, caso necessário. Em relação ao pedido de designação de Audiência para interrogatório do réu, em que pese meu entendimento de que a expedição de Carta Precatória não suspende o curso processual, no caso em tela, devido ao grande numero de Cartas Precatórias expedidas, bem como a complexidade dos fatos narrados, determino aguarde-se a oitiva das testemunhas para designação de Audiência para interrogatório dos reus. Servira a presente Decisão, por copia digitada, como ofício. Intime-se.

Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada - 23/03/2020 14:53:00 Remessa - 25/03/2020 11:13:00 - Relação: 0045/2020

Teor do ato: Vistos. Expeça-se Ofício ao Juízo de Osasco (Processo 0014632-19.2019.8.26.0405), informando a insistência da acusação na oitiva da testemunha Marcia, intimando-a para o comparecimento em Audiência a ser designada em seu local de trabalho (Camara Municipal de Osasco), devendo ser conduzida coercitivamente, caso necessário. Em relação ao pedido de designação de Audiência para interrogatório do réu, em que pese meu entendimento de que a expedição de Carta Precatória não suspende o curso processual, no caso em tela, devido ao grande numero de Cartas Precatórias expedidas, bem como a complexidade dos fatos narrados, determino aguarde-se a oitiva das testemunhas para designação de Audiência para interrogatório dos reus. Servira a presente Decisão, por copia digitada, como ofício. Intime-se.

Advogados(s): Viviane Soares Cláudio (OAB 219251/SP), Guilherme Brites (OAB 292767/SP), Bianca Mitie da Silva (OAB 338540/SP)

Petição - 25/03/2020 12:15:20 - Nº Protocolo: WCAJ.20.70007864-9

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 25/03/2020 12:08

Conclusos para Despacho - 25/03/2020 20:33:01 Certidão de Publicação Expedida - 31/03/2020 09:04:26 - Relação :0045/2020

Data da Disponibilização: 31/03/2020

Data da Publicação: 04/05/2020

Número do Diário: 3016

Página: 1781/1787

Decisão - 02/04/2020 14:13:23 - Vistos. É conhecimento de todos que o Poder Judiciário de todo Brasil está de com as portas fechadas para auxilio no controle da pandemia do Coronavirus, analisando somente os casos urgentes. Assim, deverá o réu, assim que o Fórum em que o réu deva comparecer reabrir as portas, voltar aos comparecimentos mensais. Intime-se.

Remessa - 08/04/2020 06:59:10 - Relação: 0048/2020

Teor do ato: Vistos. É conhecimento de todos que o Poder Judiciário de todo Brasil está de com as portas fechadas para auxilio no controle da pandemia do Coronavirus, analisando



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Cajamar

FORO DE CAJAMAR

2ª VARA JUDICIAL

Rua: Joaquim Janus Penteado, 96, Jordanésia - CEP 07786-520, Fone:

(11) 3245-8004, Cajamar-SP - E-mail: cajamar2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

somente os casos urgentes. Assim, deverá o réu, assim que o Fórum em que o réu deva comparecer reabrir as portas, voltar aos comparecimentos mensais. Intime-se.

Advogados(s): Viviane Soares Cláudio (OAB 219251/SP), Guilherme Brites (OAB 292767/SP), Bianca Mitie da Silva (OAB 338540/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 16/04/2020 09:09:11 - Relação :0048/2020

Data da Disponibilização: 16/04/2020

Data da Publicação: 04/05/2020

Número do Diário: 3026

Página: 1509/1512

Suspensão do Prazo - 17/04/2020 21:07:24 - Prazo referente ao usuário foi alterado para 03/07/2020 devido à alteração da tabela de feriados

Petição - 18/09/2020 13:55:38 - Nº Protocolo: WCAJ.20.70026270-9

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 18/09/2020 13:35

Suspensão do Prazo - 28/10/2020 21:16:14 - Prazo referente ao usuário foi alterado para 25/01/2021 devido à alteração da tabela de feriados

Petição - 22/01/2021 15:26:04 - Nº Protocolo: WCAJ.21.70001218-5

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 22/01/2021 15:22

Suspensão do Prazo - 12/04/2021 21:35:06 - Prazo referente ao usuário foi alterado para 06/07/2021 devido à alteração da tabela de feriados

Suspensão do Prazo - 17/04/2021 21:13:51 - Prazo referente ao usuário foi alterado para 07/07/2021 devido à alteração da tabela de feriados

Petição - 24/05/2021 11:56:59 - Nº Protocolo: WCAJ.21.70014374-3

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 24/05/2021 11:53

Suspensão do Prazo - 09/06/2021 21:19:16 - Prazo referente ao usuário foi alterado para 08/07/2021 devido à alteração da tabela de feriados

Ofício Juntado - 29/06/2021 09:20:40 Ato Ordinatório - Intimação - DJE - 29/06/2021 09:23:19 - Ciência à defesa do réu da designação de Audiência no Juízo Deprecado, conforme Ofício de fls. 496/497.

Remessa - 29/06/2021 11:05:32 - Relação: 0141/2021

Teor do ato: Ciência à defesa do réu da designação de Audiência no Juízo Deprecado, conforme Ofício de fls. 496/497.

Advogados(s): Viviane Soares Cláudio (OAB 219251/SP), Guilherme Brites (OAB 292767/SP), Bianca Mitie da Silva (OAB 338540/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 30/06/2021 12:11:19 - Relação :0141/2021

Data da Disponibilização: 30/06/2021

Data da Publicação: 01/07/2021

Número do Diário: 3309

Página: 1789

Documento - 06/07/2021 10:11:23 Certidão de Cartório Expedida - 06/07/2021 10:14:49 - Certidão de importação de arquivos multimídia

Certidão de Cartório Expedida - 04/04/2022 12:52:38 - Certidão - Genérica

Ofício Juntado - 27/06/2022 09:41:51 Ato Ordinatório - Intimação - DJE - 27/06/2022 09:44:17 - Ciência às partes da mensagem enviada às fls. 548/549, que informa designação de Audiência no Juízo Deprecado.

Remessa - 27/06/2022 10:31:24 - Relação: 0417/2022

Teor do ato: Ciência às partes da mensagem enviada às fls. 548/549, que informa designação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Cajamar

FORO DE CAJAMAR

2ª VARA JUDICIAL

Rua: Joaquim Janus Penteado, 96, Jordanésia - CEP 07786-520, Fone:

(11) 3245-8004, Cajamar-SP - E-mail: cajamar2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

de Audiência no Juízo Deprecado.

Advogados(s): Viviane Soares Cláudio (OAB 219251/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 28/06/2022 03:24:38 - Relação: 0417/2022

Data da Publicação: 29/06/2022

Número do Diário: 3535

Petição Renúncia de Mandato/Encargo Juntado - 21/09/2022 14:56:15 - Nº Protocolo: WCAJ.22.70037460-6

Tipo da Petição: Renúncia de Mandato/Encargo

Data: 21/09/2022 14:48

Designada Audiência de Instrução e Julgamento - 25/10/2022 13:16:20 - Instrução e Julgamento

Data: 13/04/2023 Hora 14:00

Local: Sala 1

Situação: Cancelada

Conclusos para Despacho - 25/10/2022 13:22:51 Certidão de Cartório Expedida - 25/10/2022 14:56:29 - Certidão de importação de arquivos multimídia

Certidão de Cartório Expedida - 25/10/2022 15:06:24 - Certidão de importação de arquivos multimídia

Certidão de Cartório Expedida - 25/10/2022 15:09:32 - Certidão de importação de arquivos multimídia

Certidão de Cartório Expedida - 25/10/2022 15:24:25 - Certidão de importação de arquivos multimídia

Outras Decisões - 26/10/2022 10:58:32 - Vistos. Nos termo do Provimento CSM nº 2.554/2020, em especial sua nova redação do § 4º do artigo 2º, designo audiência de Instrução e Julgamento para o dia 13/04/2023 às 14:00h . Anoto que, diante da Pandemia do COVID-19, a Audiência ocorrerá por videoconferência, nos termos do Comunicado CG nº 284/2020. NO PRAZO DE 48 HORAS, deverá o defensor informar, via e-mail (cajamar2@tjsp.jus.br) ou pelo WhatsApp 11-3245-8006, para preservação do sigilo, ou em petição nos autos, e-mail e telefone celular (WhatsApp) próprio e de suas testemunhas caso arroladas, para envio do convite e instruções para acesso ao sistema. Por oportuno, desde já indefiro a oitiva de testemunhas exclusivamente de antecedentes, eis que implicaria em colheita de apreciação meramente pessoal, o que faço com fundamento no disposto no artigo 213 do Código de Processo Penal. Faculto, como medida intermediária, a juntada de até 03 (três) declarações escritas, com declaração de autenticidade pelo ilustre defensor. As declarações poderão ser juntadas aos autos na data da audiência. Importante salientar que a experiência com as audiências já realizadas nesta Vara foi muito bem sucedida, contando, inclusive, com total aprovação dos advogados que militam na Comarca de Cajamar. Nas audiências já realizadas, todos os direitos das partes e prerrogativas dos advogados foram INTEGRALMENTE observados, inclusive o contato prévio e sigiloso com o réu, nos termos do item nos termos do item 8.1 do Comunicado nº 284/2020. Além disso, NÃO é necessário qualquer conhecimento e domínio de informática para participar da audiência e em caso de qualquer dúvida ou dificuldade, nossos escreventes estão totalmente à disposição, inclusive antes da audiência, para prestar todo auxílio necessário, mediante solicitação através do WhatsApp 11-3245-8006, exclusivo para esse fim. Não tendo forma de contato remoto com a pessoa a ser intimada, nos termos do Comunicado 378/2020, expeça-se Carta Precatória para intimação da testemunha de defesa Lucimarco e dos Réus para que informem ao Oficial de Justiça seu e-mail e seu telefone (WhatsApp), DEVENDO O OFICIAL DE JUSTIÇA COLOCAR TAL INFORMAÇÃO NA CERTIDÃO, e para que instale em seu celular ou computador, com acesso à câmera e microfone, o aplicativo Microsoft Teams,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Cajamar

FORO DE CAJAMAR

2ª VARA JUDICIAL

Rua: Joaquim Janus Penteado, 96, Jordanésia - CEP 07786-520, Fone:

(11) 3245-8004, Cajamar-SP - E-mail: cajamar2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

sem necessidade de realização de cadastro, somente instalação. Por fim, a testemunha deverá ser intimada para no dia e hora acima indicados faça o acesso ao sistema Microsoft Teams, através do link que será enviado para o e-mail informado, e aguarde autorização de entrada na Teleaudiência, que será realizada pelo servidor designado. Intime-se o(a)(s) defensor(a)(s) pela imprensa, e-mail e telefone, informando-se que será garantido contato prévio e privado com o réu, através do aplicativo Microsoft Teams, nos termos do item 8.1 do Comunicado 284/2020. Providencie a z. Serventia os testes tecnológicos necessários, bem como as orientações para acesso ao sistema das partes que o solicitarem. Ciência ao MP.

Remessa - 26/10/2022 12:01:02 - Relação: 0737/2022

Teor do ato: Vistos. Nos termo do Provimento CSM nº 2.554/2020, em especial sua nova redação do § 4º do artigo 2º, designo audiência de Instrução e Julgamento para o dia 13/04/2023 às 14:00h . Anoto que, diante da Pandemia do COVID-19, a Audiência ocorrera por videoconferência, nos termos do Comunicado CG nº 284/2020. NO PRAZO DE 48 HORAS, deverá o defensor informar, via e-mail (cajamar2@tjsp.jus.br) ou pelo WhatsApp 11-3245-8006, para preservação do sigilo, ou em petição nos autos, e-mail e telefone celular (WhatsApp) próprio e de suas testemunhas caso arroladas, para envio do convite e instruções para acesso ao sistema. Por oportuno, desde já indefiro a oitiva de testemunhas exclusivamente de antecedentes, eis que implicaria em colheita de apreciação meramente pessoal, o que faço com fundamento no disposto no artigo 213 do Código de Processo Penal. Faculto, como medida intermediária, a juntada de até 03 (três) declarações escritas, com declaração de autenticidade pelo ilustre defensor. As declarações poderão ser juntadas aos autos na data da audiência. Importante salientar que a experiência com as audiências já realizadas nesta Vara foi muito bem sucedida, contando, inclusive, com total aprovação dos advogados que militam na Comarca de Cajamar. Nas audiências já realizadas, todos os direitos das partes e prerrogativas dos advogados foram INTEGRALMENTE observados, inclusive o contato prévio e sigiloso com o réu, nos termos do item nos termos do item 8.1 do Comunicado nº 284/2020. Além disso, NÃO é necessário qualquer conhecimento e domínio de informática para participar da audiência e em caso de qualquer dúvida ou dificuldade, nossos escreventes estão totalmente à disposição, inclusive antes da audiência, para prestar todo auxílio necessário, mediante solicitação através do WhatsApp 11-3245-8006, exclusivo para esse fim. Não tendo forma de contato remoto com a pessoa a ser intimada, nos termos do Comunicado 378/2020, expeça-se Carta Precatória para intimação da testemunha de defesa Lucimarco e dos Réus para que informem ao Oficial de Justiça seu e-mail e seu telefone (WhatsApp), DEVENDO O OFICIAL DE JUSTIÇA COLOCAR TAL INFORMAÇÃO NA CERTIDÃO, e para que instale em seu celular ou computador, com acesso à câmera e microfone, o aplicativo Microsoft Teams, sem necessidade de realização de cadastro, somente instalação. Por fim, a testemunha deverá ser intimada para no dia e hora acima indicados faça o acesso ao sistema Microsoft Teams, através do link que será enviado para o e-mail informado, e aguarde autorização de entrada na Teleaudiência, que será realizada pelo servidor designado. Intime-se o(a)(s) defensor(a)(s) pela imprensa, e-mail e telefone, informando-se que será garantido contato prévio e privado com o réu, através do aplicativo Microsoft Teams, nos termos do item 8.1 do Comunicado 284/2020. Providencie a z. Serventia os testes tecnológicos necessários, bem como as orientações para acesso ao sistema das partes que o solicitarem. Ciência ao MP.

Advogados(s): Viviane Soares Cláudio (OAB 219251/SP)

Mandado Expedido - 26/10/2022 15:00:03 - Mandado nº: 108.2022/006864-0

Situação: Cumprido - Ato negativo em 29/11/2022

Local: Oficial de justiça - MARCIA REGINA LAUB

Certidão de Publicação Expedida - 27/10/2022 02:28:55 - Relação: 0737/2022



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Cajamar

FORO DE CAJAMAR

2ª VARA JUDICIAL

Rua: Joaquim Janus Penteado, 96, Jordanésia - CEP 07786-520, Fone:

(11) 3245-8004, Cajamar-SP - E-mail: cajamar2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Data da Publicação: 31/10/2022

Número do Diário: 3620

Carta Precatória Expedida - 27/10/2022 16:47:42 - Carta Precatória - intimação de testemunha ou vítima para teleaudiência

Carta Precatória Expedida - 27/10/2022 16:47:47 - Carta Precatória - Intimação do Réu para Teleaudiência

Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada - 27/10/2022 16:52:40 Documento - 27/10/2022 20:19:19 Protocolo Juntado - 18/11/2022 12:33:15 Documento - 26/11/2022 18:01:39 Suspensão do Prazo - 27/11/2022 23:03:00 - Prazo referente ao usuário foi alterado para 15/12/2022 devido à alteração da tabela de feriados

Mandado Devolvido Cumprido Negativo - 29/11/2022 19:50:53 - Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Negativo

Documento - 29/11/2022 19:51:06 Documento - 05/01/2023 02:49:56 Ato Ordinatório - Intimação - Portal - Ciência ao MP - 25/01/2023 10:18:27 - Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 25/01/2023 10:18:52 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Outras Decisões - 10/04/2023 17:34:38 - Vistos. Considerando a necessidade de readequação da pauta em vista da acumulação deste magistrado com a 1ª Vara Judicial de Campo Limpo Paulista e com a Vara Criminal de Itatiba, CANCELO a sessão plenária designada uma vez que há audiências marcadas para a mesma data e horário do ato designado durante o período de 10/04 a 20/04/2023. Redesigne-se, oportunamente. Cumpra-se, com urgência. Int. Remessa - 11/04/2023 05:36:55 - Relação: 0248/2023

Teor do ato: Vistos. Considerando a necessidade de readequação da pauta em vista da acumulação deste magistrado com a 1ª Vara Judicial de Campo Limpo Paulista e com a Vara Criminal de Itatiba, CANCELO a sessão plenária designada uma vez que há audiências marcadas para a mesma data e horário do ato designado durante o período de 10/04 a 20/04/2023. Redesigne-se, oportunamente. Cumpra-se, com urgência. Int.

Advogados(s): Viviane Soares Cláudio (OAB 219251/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 12/04/2023 03:01:20 - Relação: 0248/2023

Data da Publicação: 13/04/2023

Número do Diário: 3715

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - Ciência ao MP - 12/04/2023 14:51:10 - Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 12/04/2023 14:51:24 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

de Instrução e Julgamento - 03/05/2023 16:34:11 - Instrução e Julgamento

Data: 07/08/2023 Hora 16:00

Local: Sala 1

Situação: Realizada

Conclusos para Despacho - 05/05/2023 13:26:34 Conclusos para Despacho - 05/05/2023 13:26:45 Outras Decisões - 05/05/2023 20:43:21 - Vistos. Nos termo do Provimento CSM nº 2.554/2020, em especial sua nova redação do § 4º do artigo 2º, designo audiência de Instrução e Julgamento para o dia 07/08/2023 às 16:00h. A audiência será realizada na forma telepresencial, salvo oposição fundamentada das partes, interpretando-se o silêncio como anuência. NO PRAZO DE 48 HORAS, deverá o defensor informar, via e-mail (cajamar2@tjsp.jus.br) ou pelo WhatsApp 11-3245-8006, para preservação do sigilo, ou em petição nos autos, e-mail e telefone celular (WhatsApp) próprio e de suas testemunhas caso arroladas, para envio do convite e instruções para acesso ao sistema. Por oportuno, desde já



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Cajamar

FORO DE CAJAMAR

2ª VARA JUDICIAL

Rua: Joaquim Janus Penteado, 96, Jordanésia - CEP 07786-520, Fone:

(11) 3245-8004, Cajamar-SP - E-mail: cajamar2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

indefiro a oitiva de testemunhas exclusivamente de antecedentes, eis que implicaria em colheita de apreciação meramente pessoal, o que faço com fundamento no disposto no artigo 213 do Código de Processo Penal. Faculto, como medida intermediária, a juntada de até 03 (três) declarações escritas, com declaração de autenticidade pelo ilustre defensor. As declarações poderão ser juntadas aos autos na data da audiência. Importante salientar que a experiência com as audiências já realizadas nesta Vara foi muito bem sucedida, contando, inclusive, com total aprovação dos advogados que militam na Comarca de Cajamar. Nas audiências já realizadas, todos os direitos das partes e prerrogativas dos advogados foram INTEGRALMENTE observados, inclusive o contato prévio e sigiloso com o réu, nos termos do item nos termos do item 8.1 do Comunicado nº 284/2020. Além disso, NÃO é necessário qualquer conhecimento e domínio de informática para participar da audiência e em caso de qualquer dúvida ou dificuldade, nossos escreventes estão totalmente à disposição, inclusive antes da audiência, para prestar todo auxílio necessário, mediante solicitação através do WhatsApp 11-3245-8006, exclusivo para esse fim. Não tendo forma de contato remoto com a pessoa a ser intimada, nos termos do Comunicado 378/2020, expeça-se Carta Precatória para intimação da testemunha Lucimarco de defesa Lucimarco (fl. 589) e dos Réus para que informem ao Oficial de Justiça seu e-mail e seu telefone (WhatsApp), DEVENDO O OFICIAL DE JUSTIÇA COLOCAR TAL INFORMAÇÃO NA CERTIDÃO, e para que instale em seu celular ou computador, com acesso à câmera e microfone, o aplicativo Microsoft Teams, sem necessidade de realização de cadastro, somente instalação. Por fim, a testemunha deverá ser intimada para no dia e hora acima indicados faça o acesso ao sistema Microsoft Teams, através do link que será enviado para o e-mail informado, e aguarde autorização de entrada na Teleaudiência, que será realizada pelo servidor designado. Intime-se o(a)s defensor(a)s pela imprensa, e-mail e telefone, informando-se que será garantido contato prévio e privado com o réu, através do aplicativo Microsoft Teams, nos termos do item 8.1 do Comunicado 284/2020. Providencie a z. Serventia os testes tecnológicos necessários, bem como as orientações para acesso ao sistema das partes que o solicitarem. Ciência ao MP.

Remessa - 08/05/2023 00:09:45 - Relação: 0316/2023

Teor do ato: Vistos. Nos termo do Provimento CSM nº 2.554/2020, em especial sua nova redação do § 4º do artigo 2º, designo audiência de Instrução e Julgamento para o dia 07/08/2023 às 16:00h. A audiência será realizada na forma telepresencial, salvo oposição fundamentada das partes, interpretando-se o silêncio como anuência. NO PRAZO DE 48 HORAS, deverá o defensor informar, via e-mail (cajamar2@tjsp.jus.br) ou pelo WhatsApp 11-3245-8006, para preservação do sigilo, ou em petição nos autos, e-mail e telefone celular (WhatsApp) próprio e de suas testemunhas caso arroladas, para envio do convite e instruções para acesso ao sistema. Por oportuno, desde já indefiro a oitiva de testemunhas exclusivamente de antecedentes, eis que implicaria em colheita de apreciação meramente pessoal, o que faço com fundamento no disposto no artigo 213 do Código de Processo Penal. Faculto, como medida intermediária, a juntada de até 03 (três) declarações escritas, com declaração de autenticidade pelo ilustre defensor. As declarações poderão ser juntadas aos autos na data da audiência. Importante salientar que a experiência com as audiências já realizadas nesta Vara foi muito bem sucedida, contando, inclusive, com total aprovação dos advogados que militam na Comarca de Cajamar. Nas audiências já realizadas, todos os direitos das partes e prerrogativas dos advogados foram INTEGRALMENTE observados, inclusive o contato prévio e sigiloso com o réu, nos termos do item nos termos do item 8.1 do Comunicado nº 284/2020. Além disso, NÃO é necessário qualquer conhecimento e domínio de informática para participar da audiência e em caso de qualquer dúvida ou dificuldade, nossos escreventes estão totalmente à disposição, inclusive antes da audiência, para prestar



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Cajamar

FORO DE CAJAMAR

2ª VARA JUDICIAL

Rua: Joaquim Janus Penteado, 96, Jordanésia - CEP 07786-520, Fone:

(11) 3245-8004, Cajamar-SP - E-mail: cajamar2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

todo auxílio necessário, mediante solicitação através do WhatsApp 11-3245-8006, exclusivo para esse fim. Não tendo forma de contato remoto com a pessoa a ser intimada, nos termos do Comunicado 378/2020, expeça-se Carta Precatória para intimação da testemunha Lucimarco de defesa Lucimarco (fl. 589) e dos Réus para que informem ao Oficial de Justiça seu e-mail e seu telefone (WhatsApp), DEVENDO O OFICIAL DE JUSTIÇA COLOCAR TAL INFORMAÇÃO NA CERTIDÃO, e para que instale em seu celular ou computador, com acesso à câmera e microfone, o aplicativo Microsoft Teams, sem necessidade de realização de cadastro, somente instalação. Por fim, a testemunha deverá ser intimada para no dia e hora acima indicados faça o acesso ao sistema Microsoft Teams, através do link que será enviado para o e-mail informado, e aguarde autorização de entrada na Teleaudiência, que será realizada pelo servidor designado. Intime-se o(a)(s) defensor(a)(s) pela imprensa, e-mail e telefone, informando-se que será garantido contato prévio e privado com o réu, através do aplicativo Microsoft Teams, nos termos do item 8.1 do Comunicado 284/2020. Providencie a z. Serventia os testes tecnológicos necessários, bem como as orientações para acesso ao sistema das partes que o solicitarem. Ciência ao MP.

Advogados(s): Viviane Soares Cláudio (OAB 219251/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 09/05/2023 03:55:06 - Relação: 0316/2023

Data da Publicação: 10/05/2023

Número do Diário: 3732

Certidão de Cartório Expedida - 09/05/2023 12:26:58 - Certidão - Genérica

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - Ciência ao MP - 09/05/2023 15:56:32 - Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 09/05/2023 15:57:06 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Outras Decisões - 09/05/2023 18:07:27 - Vistos. Compulsando os autos e tomando ciência da certidão de fls. 611, revejo o despacho de fls. 607/608, para fazer constar que segue. Onde se lê: " (...)Não tendo forma de contato remoto com a pessoa a ser intimada, nos termos do Comunicado 378/2020, expeça-se Carta Precatória para intimação da testemunha de defesa Lucimarco (fl. 589) (...)" ; leia-se : "Expeça-se mandado à central compartilhada para intimação do réu conforme dados eletrônicos informados e registrados no cadastro de partes. Por oportuno, na parametrização do mandado, use a zona 35. ". Os demais fundamentos do despacho anterior permanecem alterados. Ciência ao MP.

Remessa - 10/05/2023 00:05:54 - Relação: 0324/2023

Teor do ato: Vistos. Compulsando os autos e tomando ciência da certidão de fls. 611, revejo o despacho de fls. 607/608, para fazer constar que segue. Onde se lê: " (...)Não tendo forma de contato remoto com a pessoa a ser intimada, nos termos do Comunicado 378/2020, expeça-se Carta Precatória para intimação da testemunha de defesa Lucimarco (fl. 589) (...)" ; leia-se : "Expeça-se mandado à central compartilhada para intimação do réu conforme dados eletrônicos informados e registrados no cadastro de partes. Por oportuno, na parametrização do mandado, use a zona 35. ". Os demais fundamentos do despacho anterior permanecem alterados. Ciência ao MP.

Advogados(s): Viviane Soares Cláudio (OAB 219251/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 11/05/2023 03:00:54 - Relação: 0324/2023

Data da Publicação: 12/05/2023

Número do Diário: 3734

Carta Precatória Expedida - 16/05/2023 08:52:40 - Carta Precatória - Intimação do Réu para Teleaudiência

Carta Precatória Expedida - 16/05/2023 08:52:42 - Carta Precatória - Intimação do Réu para Teleaudiência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Cajamar

FORO DE CAJAMAR

2ª VARA JUDICIAL

Rua: Joaquim Janus Penteado, 96, Jordanésia - CEP 07786-520, Fone:

(11) 3245-8004, Cajamar-SP - E-mail: cajamar2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Mandado Expedido - 16/05/2023 08:52:44 - Mandado nº: 108.2023/003494-2

Situação: Cumprido - Ato positivo em 02/06/2023

Local: Oficial de justiça - Leopoldo José Farinazzo Lorza

Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada - 16/05/2023 09:16:09 Mensagem Eletrônica (e-mail)

Juntada - 16/05/2023 09:23:08 Carta Precatória Digitalizada - 16/05/2023

09:45:31 Documento - 17/05/2023 10:14:22 Mandado Expedido - 22/05/2023 10:06:28 -

Mandado nº: 108.2023/003606-6

Situação: Cumprido - Ato negativo em 30/05/2023

Local: Oficial de justiça - PATRICIA DE AZEVEDO MARQUES TOSI

Mandado Devolvido Cumprido Negativo - 31/05/2023 08:52:55 - R. Araçatuba, 60, e aí sendo deixei de intimar Pedro Aparecido Alves, porque fui atendida por sua mulher Silvania, que informou que ele é falecido. Consultando os autos verifiquei que às fls. 591 existe inclusive cópia de sua certidão de óbito. Assim, devolvo o mandado a cartório para os devidos fins.

Documento - 03/06/2023 15:12:31 Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 12/06/2023 12:01:12 - procedi à intimação do Sr. LUCIMARCO DIVINO SOARES, no dia 01/06/23, às 19:10 horas, pelo aplicativo whatsapp, conforme determinado, deixando-o de tudo bem ciente, e enviei-lhe imagens da íntegra do mandado. A testemunha confirmou os dados que constam do mandado para participar da audiência virtual.

Certidão - Emissão Excepcional Expedida (BNMP) - 05/07/2023 14:42:28 - Certidão Administrativa de Alvará de Soltura - (Cadastro Excepcional) - BNMP

Documento - 09/07/2023 02:50:41 Documento - 04/08/2023 16:02:30 Petição - 07/08/2023 19:30:15 - Nº Protocolo: WCAJ.23.70035926-8

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 07/08/2023 16:54

Conclusos para Despacho - 08/08/2023 10:43:32 Morte do agente - 08/08/2023 15:33:23 - Vistos. Diante da certidão de fls. 592, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE PEDRO APARECIDO ALVES, Brasileiro, Casado, Aposentado, RG 3993289-8, CPF 634.554.478-72, pai PEDRO ALVES, mãe AURORA DE JESUS ALVES, Nascido/Nascida 14/07/1948, natural de Santa Cruz do Rio Pardo - SP, com endereço à Rua Aracatuba, 60, Baeta Neves, CEP 09751-170, São Bernardo do Campo - SP, com base no art. 107, I, do Código Penal. Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos procedendo-se às anotações devidas, bem como junto ao sistema "S.A.J". P.R.I.C. Conclusos para sentença em relação ao Réu ADRIANO. Ciência ao MP.

Remessa - 09/08/2023 00:12:24 - Relação: 0585/2023

Teor do ato: Vistos. Diante da certidão de fls. 592, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE PEDRO APARECIDO ALVES, Brasileiro, Casado, Aposentado, RG 3993289-8, CPF 634.554.478-72, pai PEDRO ALVES, mãe AURORA DE JESUS ALVES, Nascido/Nascida 14/07/1948, natural de Santa Cruz do Rio Pardo - SP, com endereço à Rua Aracatuba, 60, Baeta Neves, CEP 09751-170, São Bernardo do Campo - SP, com base no art. 107, I, do Código Penal. Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos procedendo-se às anotações devidas, bem como junto ao sistema "S.A.J". P.R.I.C. Conclusos para sentença em relação ao Réu ADRIANO. Ciência ao MP.

Advogados(s): Viviane Soares Cláudio (OAB 219251/SP)

Expedição de documento - 09/08/2023 14:57:24 - publicação de sentença em cartório

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - Ciência ao MP - 09/08/2023 14:59:22 - Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 09/08/2023 14:59:44 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Certidão de Publicação Expedida - 10/08/2023 04:00:57 - Relação: 0585/2023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Cajamar

FORO DE CAJAMAR

2ª VARA JUDICIAL

Rua: Joaquim Janus Penteadó, 96, Jordanésia - CEP 07786-520, Fone:

(11) 3245-8004, Cajamar-SP - E-mail: cajamar2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Data da Publicação: 11/08/2023

Número do Diário: 3797

Termo de Audiência Expedido - 21/08/2023 16:10:29 - TELEAUDIÊNCIA - Criminal - Testemunha de Defesa

Outras Decisões - 21/08/2023 16:11:05 - "primeiramente, tornem conclusos para apreciação do pedido da defesa para o réu falecido. Outrossim, abra-se vista para a apresentação de memoriais, iniciando-se pelo Ministério Público. Após, tornem conclusos para sentença, atualizando-se FA e Certidões do que nelas constar. NADA MAIS".

Termo de Audiência Expedido - 21/08/2023 16:11:37 - TELEAUDIÊNCIA - Criminal - Termo de interrogatório do réu

Remessa - 22/08/2023 05:42:30 - Relação: 0621/2023

Teor do ato: "primeiramente, tornem conclusos para apreciação do pedido da defesa para o réu falecido. Outrossim, abra-se vista para a apresentação de memoriais, iniciando-se pelo Ministério Público. Após, tornem conclusos para sentença, atualizando-se FA e Certidões do que nelas constar. NADA MAIS".

Advogados(s): Viviane Soares Cláudio (OAB 219251/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 23/08/2023 04:47:54 - Relação: 0621/2023

Data da Publicação: 24/08/2023

Número do Diário: 3806

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 23/08/2023 14:04:33 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 23/08/2023 14:04:57 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Alegações Finais Juntadas - 24/08/2023 19:42:52 - Nº Protocolo: WCAJ.23.70039524-8

Tipo da Petição: Alegações Finais

Data: 24/08/2023 18:15

Ato Ordinatório - Intimação - DJE - 25/08/2023 10:05:16 - À defesa do réu para apresentação do Memoriais Finais, tendo em vista os já apresentados pelo Ministério Público.

Remessa - 25/08/2023 10:31:58 - Relação: 0634/2023

Teor do ato: À defesa do réu para apresentação do Memoriais Finais, tendo em vista os já apresentados pelo Ministério Público.

Advogados(s): Viviane Soares Cláudio (OAB 219251/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 28/08/2023 03:00:29 - Relação: 0634/2023

Data da Publicação: 29/08/2023

Número do Diário: 3809

Alegações Finais Juntadas - 21/09/2023 09:55:29 - Nº Protocolo: WCAJ.23.70044119-3

Tipo da Petição: Alegações Finais

Data: 21/09/2023 09:45

Folha de Antecedentes Juntada - 25/09/2023 14:19:47 Documento - 25/09/2023 14:19:48 Conclusos para Sentença - 25/09/2023 14:21:17 Outras Decisões - 19/12/2023 13:57:07 - Vistos. Cessada minha designação para a 2 Vara de Cajamar em virtude de remoção para São Paulo, baixo os autos em cartório. Oportunamente, tornem conclusos. Intime-se.

Remessa - 08/01/2024 12:16:44 - Relação: 0003/2024

Teor do ato: Vistos. Cessada minha designação para a 2 Vara de Cajamar em virtude de remoção para São Paulo, baixo os autos em cartório. Oportunamente, tornem conclusos. Intime-se.

Advogados(s): Viviane Soares Cláudio (OAB 219251/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 10/01/2024 11:35:24 - Relação: 0003/2024



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Cajamar

FORO DE CAJAMAR

2ª VARA JUDICIAL

Rua: Joaquim Janus Penteado, 96, Jordanésia - CEP 07786-520, Fone:

(11) 3245-8004, Cajamar-SP - E-mail: cajamar2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Data da Publicação: 22/01/2024

Número do Diário: 3884

Conclusos para Despacho - 18/01/2024 09:23:11 Sentença de Absolvição - Não existir prova suficiente para condenação (Art. 386, VII, CPP) - 18/01/2024 18:32:55 - Ante o exposto, julgo improcedente o pedido constante da exordial, resolvendo o mérito, para ABSOLVER o réu ADRIANO BARRETO RODRIGUES, qualificado nos autos, com fulcro no art. 386, VII, do CPP, da imputação pela prática do crime previsto no Art. 171 "caput" do(a) CP(Denúncia). Após o trânsito em julgado, se o caso: a) officie-se ao Instituto de Identificação, na forma da lei; b) officie-se ao TRE para fins do disposto no art. 15, III, da CF/88 c/c art. 71 do Código Eleitoral; c) se o caso, determino o pagamento de honorários ao (à) patrono (a) dativo nomeado (a), em valor proporcional aos serviços prestados, a critério do órgão pagador (DPE/OAB), expedindo a serventia o necessário; d) oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Dispensado o registro (Provimento CG n. 27/2016).

Remessa - 19/01/2024 09:01:04 - Relação: 0029/2024

Teor do ato: Ante o exposto, julgo improcedente o pedido constante da exordial, resolvendo o mérito, para ABSOLVER o réu ADRIANO BARRETO RODRIGUES, qualificado nos autos, com fulcro no art. 386, VII, do CPP, da imputação pela prática do crime previsto no Art. 171 "caput" do(a) CP(Denúncia). Após o trânsito em julgado, se o caso: a) officie-se ao Instituto de Identificação, na forma da lei; b) officie-se ao TRE para fins do disposto no art. 15, III, da CF/88 c/c art. 71 do Código Eleitoral; c) se o caso, determino o pagamento de honorários ao (à) patrono (a) dativo nomeado (a), em valor proporcional aos serviços prestados, a critério do órgão pagador (DPE/OAB), expedindo a serventia o necessário; d) oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Dispensado o registro (Provimento CG n. 27/2016).

Advogados(s): Viviane Soares Cláudio (OAB 219251/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 22/01/2024 01:08:31 - Relação: 0029/2024

Data da Publicação: 23/01/2024

Número do Diário: 3892

Expedição de documento - 24/01/2024 12:16:01 - publicação de sentença em cartório

Termo Digitalizado - 24/01/2024 12:39:48 Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 24/01/2024 12:52:18 - Ciência ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 24/01/2024 12:52:35 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Trânsito em Julgado às partes - Proc. em Andamento - 09/04/2024 11:43:55 - Certidão - Trânsito em Julgado

Conclusos para Despacho - 15/05/2024 16:04:41 Outras Decisões - 15/05/2024 18:02:46 - Vistos. Diante do trânsito em julgado, atualizem-se o histórico de partes. Officie-se ao IIRGD. Expeça-se certidão de honorários ao defensor nomeado. Após, em nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos. Intime-se.

Remessa - 16/05/2024 00:30:32 - Relação: 0313/2024

Teor do ato: Vistos. Diante do trânsito em julgado, atualizem-se o histórico de partes. Officie-se ao IIRGD. Expeça-se certidão de honorários ao defensor nomeado. Após, em nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos. Intime-se.

Advogados(s): Viviane Soares Cláudio (OAB 219251/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 17/05/2024 01:04:45 - Relação: 0313/2024

Data da Publicação: 20/05/2024

Número do Diário: 3969

Definitivo - 04/06/2024 15:28:58 Certidão de Honorários Expedida - 04/06/2024 17:15:00 -



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Cajamar

FORO DE CAJAMAR

2ª VARA JUDICIAL

Rua: Joaquim Janus Penteadó, 96, Jordanésia - CEP 07786-520, Fone:

(11) 3245-8004, Cajamar-SP - E-mail: cajamar2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Certidão - Honorários - Convênio Defensoria-OAB - Crime

Ofício Expedido - 04/06/2024 18:32:22 - Processo Digital - Ofício - IIRGD - Decisão - Crime

Ato ordinatório - 10/06/2024 10:13:31 - Ciência ao(à) defensor(a) da expedição da Certidão de Honorários.

Remessa - 10/06/2024 10:31:02 - Relação: 0382/2024

Teor do ato: Ciência ao(à) defensor(a) da expedição da Certidão de Honorários.

Advogados(s): Viviane Soares Cláudio (OAB 219251/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 10/06/2024 23:37:34 - Relação: 0382/2024

Data da Publicação: 12/06/2024

Número do Diário: 3984

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Cajamar, 03 de dezembro de 2024.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**